



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

LEI Nº 8.269, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

***Autoriza a abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2017.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do
exercício de 2017, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte
classificação:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.20	Departamento de Educação	
07.20.12	Educação	
07.20.12.365	Educação Infantil	
07.20.12.365.210	Educação Básica	
07.20.12.365.210.2844	Manutenção Atividades EMEIs	
xxxx/3.4.4.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0020	MDE.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º,
a redução de saldo da seguinte dotação:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.20	Departamento de Educação	
07.20.12	Educação	
07.20.12.365	Educação Infantil	
07.20.12.365.210	Educação Básica	
07.20.12.365.210.2844	Manutenção Atividades EMEIs	
31050/3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0020	MDE.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2017.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de
Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
APD/DDV